CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

LEI Nº. 212/2011

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 6.199 Pág. 11
Data 07/10/11

SÚMULA: Transforma para EIXO COMERCIAL 2 as ruas que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Transforma em EIXO COMERCIAL 2, as seguintes ruas:

I – Rua Carlos de Carvalho – em toda sua extensão;
II – Rua São Paulo – em toda sua extensão;
III – Rua Pio XII – em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de outubro de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

JMSS/AL